



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas e 30 minutos, do dia 18 de agosto de 2022**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial N° 038/2022, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para atendimento das escolas da Rede Municipal: EM Cândida de Lima Olyntho Ferraz, EM Geralda Isa Lima Rodrigues e EM de Educação Infantil Rosilene Pereira de Sousa, situadas no Município de Jaboticatubas/MG, com recursos do Convênio de Saída n° 1261002005/2022/SEE**, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006.**

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço citado no preâmbulo do edital ou por e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo **II**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **III** (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.

c) Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas "b" e "c" apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3. A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

6.5. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.7. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2022 PREGÃO N° 038/2022 LICITANTE: _____ ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)
--

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022 PREGÃO N° 038/2022 LICITANTE: _____ ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8.1. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO, SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

6.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 1

7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo **IV** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei n° 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** do produto ofertado em sua proposta sob pena de desclassificação.

7.5. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.9. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim o exigir;

e) em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.2. A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

8.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.3.2. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo **V**).

8.5. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo **VI**).

8.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	18	UNID	APARELHO DE SOM PORTATIL MICRO SYSTEM CONJUGACAO DO EQUIPAMENTO MP3 USB CD RADIO AM FM OPCIONAIS SEM OPCIONAIS ALIMENTACAO 110 220V BIVOLT POTENCIA 2W RMS ACESSORIOS SEM ACESSORIOS	0,50
2.	02	UNID	APARELHO DE SOM RADIO AM FM FREQUENCIA RADIO AM FM TIPO CD CR R CD RW MP3 WMA MODELO MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES 02 CAIXAS ACUSTICAS POTENCIA 4100W RMS FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSAO BIVOLT	2,00
3.	49	UNID	ARMARIO ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75 MM PRATELEIRAS SUPORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS SEM GAVETAS PORTAS 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.	01	UNID	BALANCA DE ALIMENTOS BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50 KG DIMENSOES 28 CM X 45 CM X 43 CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33 CM X 28 CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL	0,20
5.	18	UNID	BANCO PARA ASSENTO MESA DE REFEITORIO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI TIPO DO ASSENTO MDF REVESTIDO DE MELANIMICO ENCOSTO SEM ENCOSTO BRACOS SEM BRACO DIMENSOES 300 CM COMP X 40 CM LARG X 45 CM ALT COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANCO PARA REFEITORIO COM NO MINIMO 04 PES NA COR CINZA	0,50
6.	02	UNID	BATEDEIRA DOMESTICA BATEDEIRA DE BOLO MATERIA PRIMA PLASTICO VELOCIDADE MINIMA 3 VELOCIDADES TENSÃO 110 220 VOLTS POTENCIA PLANETARIA COMPONENTE TIGELA CUBA EM ACO INOX COMPONENTE 1 NAO APLICAVEL	0,50
7.	01	UNID	BATEDERIA INDUSTRIAL BATEDEIRA DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL VELOCIDADE NO MINIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES 03 BATEDORES CAPACIDADE VOLUMETRICA 20 LITROS TIPO PLANETARIA ALIMENTACAO 110 OU 220 VOLTS	5,00
8.	01	UNID	BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE R BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERACAO MINIMO 6 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 1 2 LITROS GABINETE ACO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA 01 PARA COPO E 01 PARA JATO VAZAO 60 LITROS HORA TENSÃO 110V	0,50
9.	01	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS 2 PARA COPO VAZAO CONFORME FABRICANTE TENSÃO 220 VOLTS	1,00
10.	21	UNID	CADEIRA AVULSA CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO FIXA QUATRO PES ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PES 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7 8 CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO REGULAGEM SEM REGULAGEM	0,50
11.	04	UNID	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO GIRATORIA ESPALDAR ALTO APOIA BRACOS REGULAVEL ASSENTO ENCOSTO COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CHAPA DE ACO PES RODIZIOS CONTRA ASSENTO POLIESTIRENO CONTRA ENCOSTO POLIESTIRENO REGULAGEM SISTEMA A GAS	
12.	02	UNID	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE POLTRONA PARA DIRETOR TIPO GIRATORIA ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS COM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO CONCHA DUPLA ESTOFADOS REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI COM 05 PES ACABAMENTO DOS PES PES COM RODIZIOS CONTRA ASSENTO CONTRA ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO CONTRA ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS	0,50
13.	107	UNID	CALCULADORA MAQUINA DE CALCULAR TIPO DE MESA FUNCIONAMENTO ELETRICO NUMERO DE DIGITOS 12 DIGITOS SELETOR COM SELETOR PARA DECIMAIS ARREDONDAMENTO ACUMULACAO	0,05
14.	04	UNID	CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 5 0 MM CAPACIDADE 30 LITROS ALCAS COM 02 ALCAS EM ALUMINIO TAMPA COM TAMPA	0,20
15.	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR MODELO BASICO SOFTWARE WINDOWS 10 PROF 64 BITS PT-BR MEMORIA 8 GB DDR 4 2400 MHZ PROCESSADOR CONFORME LINHA DE PRODUCAO DISCO RIGIDO SSD 256 GB MONITOR 23 POLEGADAS RESOLUCAO DE IMAGEM 1920 X	5,00
16.	08	UNID	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CARATER PERMANENTE LIXEIRA CONJUNTO PERMANENTE TIPO PARA COLETA SELETIVA COMPOSICAO COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS FORMATO RETANGULAR COR AMARELA AZUL VERDE E VERMELHA TAMPA TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO PEDAL SEM PEDAL FIXACAO LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE	0,50
17.	141	UNID	CONJUNTO ESCOLAR CJA 03B CJA 03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1 19 A 1 42 M COMPOSTO DE 1 UMA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CONTENDO PORTALIVROS EM PLASTICO	0,50
18.	02	UNID	COPIADORA FOTO COPIADORA TIPO MESA PROCESSAMENTO PROCESSO DE COPIAS ELETROSTATICO VELOCIDADE 13 C P PRE AQUECIMENTO 90 SEGUNDOS FORMATO DE PAPEL A4 COPIAS CONTINUAS 99	5,00
19.	02	UNID	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES MATERIA PRIMA ALUMINIO MODELO EM TRIPE TIPO	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MEDIO NAVALHA S 10MM	
20.	01	UNID	ESCANINHO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO COMPARTIMENTO 16 DIMENSOES 1 98 M X ALTURA X 1 2 M X LARGURA X 0 42 M PROFUNDIDADE	1,00
21.	21	UNID	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 PRATELEIRA 05 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM ANTEPAROS LATERAIS TIPO DUPLA FACE MEDIDAS 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA	1,00
22.	03	UNID	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS MATERIA PRIMA CORPO DE ACO INOX E BASE DE ALUMINIO REPUXADO DIMENSOES 350 X 215 X 365MM TENSÃO 110 220VOLTS POTENCIA 1 4 HP	0,50
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL FOGAO FUNCIONAMENTO A GAS NUMERO DE BOCAS 06 BOCAS OPCIONAIS COM MANGUEIRA VALVULA FORNO E CHAPA MODELO INDUSTRIAL	2,00
24.	01	UNID	FORNO A GAS FORNO INDUSTRIAL TIPO A GAS MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 01 CAMARA	1,00
25.	02	UNID	FORNO ELETRICO FORNO INDUSTRIAL TIPO ELETRICO MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 1 CAMARA MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 25 CM ALTURA MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 95 CM COMPRIMENTO X 65 CM LARGURA X 48 CM ALTURA POTENCIA MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA ATE 300 GRAUS TENSÃO 110 OU 220 VOLTS	3,00
26.	03	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA NÃO APLICAVEL TENSÃO 110 220 VOLTS	0,50
27.	03	UNID	FREEZER DOMESTICO TIPO VERTICAL COM PRATELEIRAS REGULAVEIS CAPACIDADE 550 LITROS TENSÃO 110 220V	5,00
28.	02	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR DOMESTICO TIPO GELADEIRA CAPACIDADE 380 LITROS POTENCIA MOTOR 1 8 HP MATERIA PRIMA CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO 127 220 VOLTS	5,00
29.	06	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA RESOLUCAO IMPRESSAO MAXIMA 6000 X 1200 DPI VELOCIDADE IMPRESSAO MAXIMA 35 RPM TAMANHO DE IMPRESSAO A3 A4 CARTA OFICIO RESOLUCAO DO FAX NAO APLICAVEL VELOCIDADE DO FAX MODEM 33 6 KBPS RESOLUCAO DO SCANNER OPTICA ATE 2400 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES SOMENTE PRETO E BRANCO AREA DE DIGITALIZACAO TAMANHO A3 REDUCAO AMPLIACAO COPIA 25 POR CENTO A 400 POR CENTO NUMERO DE COPIAS ILIMITADO INTERFACE USB ETHERNET WIRELESS 802 11 B G N WI FI MEMORIA 32 MB ALIMENTACAO 100 120V 50	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			60H	
30.	03	UNID	LAVADORA DE PRESSAO TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR 220 VOLTS PRESSAO MINIMA DE 1885 IB POL2 130 BAR VAZAO MINIMA DE 700 L H GATILHO COM ESGUICHO REGULAVEL ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DA AGUA RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3 3 KW	2,00
31.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE 01 VELOCIDADE COPO ACO INOX 08 LITROS OPCIONAIS COM TRITURADOR TENSAO 110 220 VOLTS	0,50
32.	01	UNID	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACERVO DE BIBLIOTECA COLETANEA DE LIVROS PARA EDUCACAO INFANTIL	10,00
33.	03	UNID	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA ACO TUBULAR NA COR PRETA PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR	0,50
34.	01	UNID	MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS PCR COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO	0,50
35.	01	UNID	MESA PARA FUNCIONARIO MESA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 01 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSOES 1400 MM X 700 MM X 750 MM L X P X A	0,50
36.	26	UNID	MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI TAMPO MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO BASE DO TECLADO COM ALTURA REGULAVEL NA MESMA EXTENSAO DA MESA DIMENSOES 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA	0,50
37.	09	UNID	MESA PARA REFEITORIO TAMPO MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI DIMENSOES 200 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 75 CM ALTURA X 25 MM ESPESSURA MINIMA	0,50
38.	04	UNID	PANELA ACIMA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 22 LITROS	0,20
39.	03	UNID	PANELA DE PRESSAO ACIMA DE 10 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS	0,50
40.	02	UNID	PROCESSADOR MULTIPROCESSADOR DE	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL TENSÃO 110 220 VOLTS	
41.	02	UNID	PROJETOR DE MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA ENTRADAS DVI D 3 RGB 2 AUDIO VÍDEO S VÍDEO REMOTE USB COMPATIBILIDADE NTSC M NTSC PAL PAL M PAL N PAL 60 E SECAM AUDIO 2 X 2 0 WATTS RESOLUÇÃO REAL XGA 1024 X 768 RESOLUÇÕES SUPORTADAS 1 VGA SVGA XGA RESOLUÇÕES SUPORTADAS 2 SXGA UXGA MAC CORES PROJETAVEIS 16700 MILHOES TAXA DE CONTRASTE 500 1 LUMINOSIDADE 3200 ANSI LUMENS TAMANHO IMAGEM 40 A 300 POLEGADAS DIAGONAL LÂMPADA DE PROJEÇÃO 270 W UHP COM VIDA ÚTIL PARA 2 000 HORAS TENSÃO 100 A 240 VOLTS A 50 60 HZ COMUTACÃO AUTOMÁTICA ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO COM LASER POINT CABO RGB CABOS ACESSÓRIOS 1 DE AUDIO VÍDEO CABO DE ALIMENTACÃO BATERIA	3,00
42.	12	UNID	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO FORMATO RETANGULAR MATÉRIA PRIMA CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA ALUMÍNIO DIMENSÕES 500 CM X 120 CM	1,00
43.	05	UNID	QUADRO DE AVISO MATÉRIA PRIMA MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO FELTRO COMPONENTES COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSÕES 110 CM X 60 CM	0,20
44.	13	UNID	RELOGIO TIPO PAREDE COMUM FORMATO REDONDO DIMENSÕES 24 CM DIÂMETRO MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO FUNCIONAMENTO A PILHA DE 06 VOLTS	0,10
45.	01	UNID	SOFA NÚMERO DE LUGARES 03 LUGARES ESTRUTURA MADEIRA MACÍCA TIPO COM APOIO DE BRACOS LATERAIS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM CORINO DIMENSÕES 188 CM LARGURA X 85 CM ALTURA X 75 CM PROFUNDIDADE	2,00
46.	01	UNID	TELA DE PROJEÇÃO MATÉRIA PRIMA MATTE WHITE TIPO RETRÁTIL MEDIDAS 152 CM ALTURA X 203 CM LARGURA	0,50
47.	02	UNID	TELEVISÃO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MÍNIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSÃO 100 220V ACESSÓRIOS COM BASE SUPORTE DE MESA	2,00
48.	01	UNID	TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTÁTIL TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTÁTIL FUNÇÃO MEDICAÇÃO DE TEMPERATURA INSTANTÂNEA FAIXA DE TEMPERATURA 34 A 42 GRAUS CELSIUS FAIXA DE ERRO PERMITIDA MAIS OU MENOS 0 2 GRAUS CELSIUS TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 3 SEGUNDOS	0,20

9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

9.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.14. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.15. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Pregoeira.

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o Pregão.

10.3. Todas as licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço Prefeitura de Jaboticatubas - Setor de Licitações, Praça Nossa Senhora da Conceição, N° 38, Centro, Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000 ou por e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

13. DO CONTRATO

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14. DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetivar a entrega.

14.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

14.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15. DOS ENCARGOS

15.1. Incumbe à Contratante:

15.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

15.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15.2. Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme especificado no termo de referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

15.2.1.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

15.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

15.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.2.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

15.2.4. Substituir, em até 02 (dois) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

15.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

15.2.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

15.2.8. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

16. DA EXECUÇÃO

16.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

16.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art. 7º da lei 10.520)

18.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°(s):
02130030.1236101881.243.44905200.1.71
02130030.1236501901.244.44905200.1.71

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

20.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

20.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, por e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelo site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

20.14. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 233/234 ou através de E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br - Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo **I** - Termo de Referência;
- Anexo **II** - Modelo de credenciamento;
- Anexo **III** - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo **IV** - Proposta de Preços;
- Anexo **V** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **VI** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo **VII** - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas, 05 de agosto de 2022.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>FINALIDADE: Por meio de cooperação entre estado/município, a SEE repassará ao município recursos financeiros para aquisição mobiliário e/ou equipamento escolar dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública de ensino nos municípios mineiros. Sendo o poder público municipal aquele que tem as condições para operacionalizar essa ação, caberá ao estado cooperar financeiramente com o mesmo, conforme explicita a constituição federal. Assim, a SEE repassará os recursos ao município de (Jaboticatubas), que apresentou as condições devidas para a execução do referido convênio. As despesas serão arcadas com recursos do convênio de saída n° 1261002005/2022 - Secretaria de Estado da Educação..</p>
<p>OBJETO: aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para atendimento das escolas da Rede Municipal: EM Cândida de Lima Olyntho Ferraz, EM Geralda Isa Lima Rodrigues e EM de Educação Infantil Rosilene Pereira de Sousa, situadas no Município de Jaboticatubas/MG, com recursos do Convênio de Saída n° 1261002005/2022/SEE.</p>

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	18	UNID	APARELHO DE SOM PORTATIL MICRO SYSTEM CONJUGACAO DO EQUIPAMENTO MP3 USB CD RADIO AM FM OPCIONAIS SEM OPCIONAIS ALIMENTACAO 110 220V BIVOLT POTENCIA 2W RMS ACESSORIOS SEM ACESSORIOS
2.	02	UNID	APARELHO DE SOM RADIO AM FM FREQUENCIA RADIO AM FM TIPO CD CR R CD RW MP3 WMA MODELO MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES 02 CAIXAS ACUSTICAS POTENCIA 4100W RMS FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSAO BIVOLT
3.	49	UNID	ARMARIO ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75 MM PRATELEIRAS SUPORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS SEM GAVETAS PORTAS 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE
4.	01	UNID	BALANCA DE ALIMENTOS BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50 KG DIMENSOES 28 CM X 45 CM X 43 CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33 CM X 28 CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL
5.	18	UNID	BANCO PARA ASSENTO MESA DE REFEITORIO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI TIPO DO ASSENTO MDF REVESTIDO DE MELANIMICO ENCOSTO SEM ENCOSTO BRACOS SEM BRACO DIMENSOES 300 CM COMP X 40 CM LARG X 45 CM ALT COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANCO PARA REFEITORIO COM NO MINIMO 04 PES NA COR CINZA
6.	02	UNID	BATEDEIRA DOMESTICA BATEDEIRA DE BOLO MATERIA PRIMA PLASTICO VELOCIDADE MINIMA 3 VELOCIDADES TENSAO 110 220 VOLTS POTENCIA PLANETARIA COMPONENTE TIGELA CUBA EM ACO INOX COMPONENTE 1 NAO APLICAVEL
7.	01	UNID	BATEDERIA INDUSTRIAL BATEDEIRA DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL VELOCIDADE NO MINIMO 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VELOCIDADES BATEDORES 03 BATEDORES CAPACIDADE VOLUMETRICA 20 LITROS TIPO PLANETARIA ALIMENTACAO 110 OU 220 VOLTS
8.	01	UNID	BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE R BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERACAO MINIMO 6 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 1 2 LITROS GABINETE ACO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA 01 PARA COPO E 01 PARA JATO VAZAO 60 LITROS HORA TENSAO 110V
9.	01	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS 2 PARA COPO VAZAO CONFORME FABRICANTE TENSAO 220 VOLTS
10.	21	UNID	CADEIRA AVULSA CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO FIXA QUATRO PES ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PES 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7 8 CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO REGULAGEM SEM REGULAGEM
11.	04	UNID	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO GIRATORIA ESPALDAR ALTO APOIA BRACOS REGULAVEL ASSENTO ENCOSTO COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA CHAPA DE ACO PES RODIZIOS CONTRA ASSENTO POLIESTIRENO CONTRA ENCOSTO POLIESTIRENO REGULAGEM SISTEMA A GAS
12.	02	UNID	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE POLTRONA PARA DIRETOR TIPO GIRATORIA ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS COM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO CONCHA DUPLA ESTOFADOS REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI COM 05 PES ACABAMENTO DOS PES PES COM RODIZIOS CONTRA ASSENTO CONTRA ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO CONTRA ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS
13.	107	UNID	CALCULADORA MAQUINA DE CALCULAR TIPO DE MESA FUNCIONAMENTO ELETRICO NUMERO DE DIGITOS 12 DIGITOS SELETOR COM SELETOR PARA DECIMAIS ARREDONDAMENTO ACUMULACAO
14.	04	UNID	CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 5 0 MM CAPACIDADE 30 LITROS ALCAS COM 02 ALCAS EM ALUMINIO TAMPA COM TAMPA
15.	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR MODELO BASICO SOFTWARE WINDOWS 10 PROF 64 BITS PT-BR MEMORIA 8 GB DDR 4 2400 MHZ PROCESSADOR CONFORME LINHA DE PRODUCAO DISCO RIGIDO SSD 256 GB MONITOR 23 POLEGADAS RESOLUCAO DE IMAGEM 1920 X
16.	08	UNID	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CARATER PERMANENTE LIXEIRA CONJUNTO PERMANENTE TIPO PARA COLETA SELETIVA COMPOSICAO COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			FORMATO RETANGULAR COR AMARELA AZUL VERDE E VERMELHA TAMPA TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO PEDAL SEM PEDAL FIXACAO LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE
17.	141	UNID	CONJUNTO ESCOLAR CJA 03B CJA 03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1 19 A 1 42 M COMPOSTO DE 1 UMA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CONTENDO PORTALIVROS EM PLASTICO
18.	02	UNID	COPIADORA FOTO COPIADORA TIPO MESA PROCESSAMENTO PROCESSO DE COPIAS ELETROSTATICO VELOCIDADE 13 C P PRE AQUECIMENTO 90 SEGUNDOS FORMATO DE PAPEL A4 COPIAS CONTINUAS 99
19.	02	UNID	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES MATERIA PRIMA ALUMINIO MODELO EM TRIPE TIPO MEDIO NAVALHA S 10MM
20.	01	UNID	ESCANINHO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO COMPARTIMENTO 16 DIMENSOES 1 98 M X ALTURA X 1 2 M X LARGURA X 0 42 M PROFUNDIDADE
21.	21	UNID	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 PRATELEIRA 05 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM ANTEPAROS LATERAIS TIPO DUPLA FACE MEDIDAS 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA
22.	03	UNID	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS MATERIA PRIMA CORPO DE ACO INOX E BASE DE ALUMINIO REPUXADO DIMENSOES 350 X 215 X 365MM TENSAO 110 220VOLTS POTENCIA 1 4 HP
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL FOGAO FUNCIONAMENTO A GAS NUMERO DE BOCAS 06 BOCAS OPCIONAIS COM MANGUEIRA VALVULA FORNO E CHAPA MODELO INDUSTRIAL
24.	01	UNID	FORNO A GAS FORNO INDUSTRIAL TIPO A GAS MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 01 CAMARA
25.	02	UNID	FORNO ELETRICO FORNO INDUSTRIAL TIPO ELETRICO MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 1 CAMARA MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 25 CM ALTURA MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 95 CM COMPRIMENTO X 65 CM LARGURA X 48 CM ALTURA POTENCIA MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA ATE 300 GRAUS TENSAO 110 OU 220 VOLTS
26.	03	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA NAO APLICAVEL TENSAO 110 220 VOLTS
27.	03	UNID	FREEZER DOMESTICO TIPO VERTICAL COM PRATELEIRAS REGULAVEIS CAPACIDADE 550 LITROS TENSAO 110 220V
28.	02	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR DOMESTICO TIPO GELADEIRA CAPACIDADE 380 LITROS POTENCIA MOTOR 1 8 HP MATERIA PRIMA CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO 127 220 VOLTS
29.	06	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA RESOLUCAO IMPRESSAO MAXIMA 6000 X 1200 DPI VELOCIDADE IMPRESSAO MAXIMA 35 RPM TAMANHO DE IMPRESSAO A3 A4 CARTA OFICIO RESOLUCAO DO FAX NAO APLICAVEL VELOCIDADE DO FAX MODEM 33 6 KBPS RESOLUCAO DO SCANNER OPTICA ATE 2400 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES SOMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			PRETO E BRANCO AREA DE DIGITALIZACAO TAMANHO A3 REDUCAO AMPLIACAO COPIA 25 POR CENTO A 400 POR CENTO NUMERO DE COPIAS ILIMITADO INTERFACE USB ETHERNET WIRELESS 802 11 B G N WI FI MEMORIA 32 MB ALIMENTACAO 100 120V 50 60H
30.	03	UNID	LAVADORA DE PRESSAO TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR 220 VOLTS PRESSAO MINIMA DE 1885 IB POL2 130 BAR VAZAO MINIMA DE 700 L H GATILHO COM ESGUICHO REGULAVEL ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DA AGUA RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3 3 KW
31.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE 01 VELOCIDADE COPO ACO INOX 08 LITROS OPCIONAIS COM TRITURADOR TENSAO 110 220 VOLTS
32.	01	UNID	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACERVO DE BIBLIOTECA COLETANEA DE LIVROS PARA EDUCACAO INFANTIL
33.	03	UNID	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA ACO TUBULAR NA COR PRETA PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR
34.	01	UNID	MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS PCR COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO
35.	01	UNID	MESA PARA FUNCIONARIO MESA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 01 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSOES 1400 MM X 700 MM X 750 MM L X P X A
36.	26	UNID	MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI TAMPO MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO BASE DO TECLADO COM ALTURA REGULAVEL NA MESMA EXTENSAO DA MESA DIMENSOES 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA
37.	09	UNID	MESA PARA REFEITORIO TAMPO MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI DIMENSOES 200 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 75 CM ALTURA X 25 MM ESPESSURA MINIMA
38.	04	UNID	PANELA ACIMA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 22 LITROS
39.	03	UNID	PANELA DE PRESSAO ACIMA DE 10 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS
40.	02	UNID	PROCESSADOR MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL TENSAO 110 220 VOLTS
41.	02	UNID	PROJETOR DE MULTIMIDIA PROJETO MULTIMIDIA ENTRADAS DVI D 3 RGB 2 AUDIO VIDEO S VIDEO REMOTE USB COMPATIBILIDADE NTSC M NTSC PAL PAL M PAL N PAL 60 E SECAM AUDIO 2 X 2 0 WATTS RESOLUCAO REAL XGA 1024 X 768 RESOLUCOES SUPORTADAS 1 VGA SVGA XGA RESOLUCOES SUPORTADAS 2 SXGA UXGA MAC CORES PROJETAVEIS 16700 MILHOES TAXA DE CONTRASTE 500 1 LUMINOSIDADE 3200 ANSI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			LUMENS TAMANHO IMAGEM 40 A 300 POLEGADAS DIAGONAL LAMPADA DE PROJECAO 270 W UHP COM VIDA UTIL PARA 2 000 HORAS TENSÃO 100 A 240 VOLTS A 50 60 HZ COMUTACAO AUTOMATICA ACESSORIOS CONTROLE REMOTO COM LASER POINT CABO RGB CABOS ACESSORIOS 1 DE AUDIO VIDEO CABO DE ALIMENTACAO BATERIA
42.	12	UNID	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA ALUMINIO DIMENSOES 500 CM X 120 CM
43.	05	UNID	QUADRO DE AVISO MATERIA PRIMA MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO FELTRO COMPONENTES COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSOES 110 CM X 60 CM
44.	13	UNID	RELOGIO TIPO PAREDE COMUM FORMATO REDONDO DIMENSOES 24 CM DIAMETRO MATERIA PRIMA PLASTICO FUNCIONAMENTO A PILHA DE 06 VOLTS
45.	01	UNID	SOFA NUMERO DE LUGARES 03 LUGARES ESTRUTURA MADEIRA MACICA TIPO COM APOIO DE BRACOS LATERAIS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM CORINO DIMENSOES 188 CM LARGURA X 85 CM ALTURA X 75 CM PROFUNDIDADE
46.	01	UNID	TELA DE PROJECAO MATERIA PRIMA MATTE WHITE TIPO RETRATIL MEDIDAS 152 CM ALTURA X 203 CM LARGURA
47.	02	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSÃO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE DE MESA
48.	01	UNID	TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL FUNCAO MEDICAO DE TEMPERATURA INSTANTANEA FAIXA DE TEMPERATURA 34 A 42 GRAUS CELSIUS FAIXA DE ERRO PERMITIDA MAIS OU MENOS 0 2 GRAUS CELSIUS TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 3 SEGUNDOS

Observações:

1- O Contrato deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetivar a entrega.

14.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **marca** dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02130030.1236101881.243.44905200.1.71

02130030.1236501901.244.44905200.1.71

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N° 038/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade n°
..... e CPF n°, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n°
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar
contratos.

....., de de
.....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 4.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N° 038/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° ____/____, DECLARA expressamente que:

**Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos
estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N° 038/2022****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	18	UNID	APARELHO DE SOM PORTATIL MICRO SYSTEM CONJUGACAO DO EQUIPAMENTO MP3 USB CD RADIO AM FM OPCIONAIS SEM OPCIONAIS ALIMENTACAO 110 220V BIVOLT POTENCIA 2W RMS ACESSORIOS SEM ACESSORIOS			
2.	02	UNID	APARELHO DE SOM RADIO AM FM FREQUENCIA RADIO AM FM TIPO CD CR R CD RW MP3 WMA MODELO MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES 02 CAIXAS ACUSTICAS POTENCIA 4100W RMS FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSAO BIVOLT			
3.	49	UNID	ARMARIO ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75 MM PRATELEIRAS SUPORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS SEM GAVETAS PORTAS 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE			
4.	01	UNID	BALANCA DE ALIMENTOS BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50 KG DIMENSOES 28 CM X 45 CM X 43 CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33 CM X 28 CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL			
5.	18	UNID	BANCO PARA ASSENTO MESA DE REFEITORIO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI TIPO DO ASSENTO MDF REVESTIDO DE MELANIMICO ENCOSTO SEM ENCOSTO BRACOS SEM BRACO DIMENSOES 300 CM COMP X 40 CM LARG X 45 CM ALT COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANCO PARA REFEITORIO COM NO MINIMO 04 PES NA COR CINZA			
6.	02	UNID	BATEDEIRA DOMESTICA BATEDEIRA DE BOLO MATERIA PRIMA PLASTICO VELOCIDADE MINIMA 3 VELOCIDADES TENSAO 110 220 VOLTS POTENCIA PLANETARIA COMPONENTE TIGELA CUBA EM ACO INOX COMPONENTE 1 NAO APLICAVEL			
7.	01	UNID	BATEDERIA INDUSTRIAL BATEDEIRA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL VELOCIDADE NO MINIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES 03 BATEDORES CAPACIDADE VOLUMETRICA 20 LITROS TIPO PLANETARIA ALIMENTACAO 110 OU 220 VOLTS			
8.	01	UNID	BEBEDOIRO ADULTO INFANTIL BEBEDOIRO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE R BEBEDOIRO ADULTO INFANTIL BEBEDOIRO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERACAO MINIMO 6 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 1 2 LITROS GABINETE ACO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA 01 PARA COPO E 01 PARA JATO VAZAO 60 LITROS HORA TENSAO 110V			
9.	01	UNID	BEBEDOIRO INDUSTRIAL BEBEDOIRO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS 2 PARA COPO VAZAO CONFORME FABRICANTE TENSAO 220 VOLTS			
10.	21	UNID	CADEIRA AVULSA CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO FIXA QUATRO PES ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PES 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7 8 CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO REGULAGEM SEM REGULAGEM			
11.	04	UNID	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO GIRATORIA ESPALDAR ALTO APOIA BRACOS REGULAVEL ASSENTO ENCOSTO COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA CHAPA DE ACO PES RODIZIOS CONTRA ASSENTO POLIESTIRENO CONTRA ENCOSTO POLIESTIRENO REGULAGEM SISTEMA A GAS			
12.	02	UNID	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE POLTRONA PARA DIRETOR TIPO GIRATORIA ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS COM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO CONCHA DUPLA ESTOFADOS REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI COM 05 PES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ACABAMENTO DOS PES PES COM RODIZIOS CONTRA ASSENTO CONTRA ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO CONTRA ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS			
13.	107	UNID	CALCULADORA MAQUINA DE CALCULAR TIPO DE MESA FUNCIONAMENTO ELETRICO NUMERO DE DIGITOS 12 DIGITOS SELETOR COM SELETOR PARA DECIMAIS ARREDONDAMENTO ACUMULACAO			
14.	04	UNID	CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 5 0 MM CAPACIDADE 30 LITROS ALCAS COM 02 ALCAS EM ALUMINIO TAMPA COM TAMPA			
15.	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR MODELO BASICO SOFTWARE WINDOWS 10 PROF 64 BITS PT-BR MEMORIA 8 GB DDR 4 2400 MHZ PROCESSADOR CONFORME LINHA DE PRODUCAO DISCO RIGIDO SSD 256 GB MONITOR 23 POLEGADAS RESOLUCAO DE IMAGEM 1920 X			
16.	08	UNID	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CARATER PERMANENTE LIXEIRA CONJUNTO PERMANENTE TIPO PARA COLETA SELETIVA COMPOSICAO COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS FORMATO RETANGULAR COR AMARELA AZUL VERDE E VERMELHA TAMPA TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO PEDAL SEM PEDAL FIXACAO LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE			
17.	141	UNID	CONJUNTO ESCOLAR CJA 03B CJA 03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1 19 A 1 42 M COMPOSTO DE 1 UMA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CONTENDO PORTALIVROS EM PLASTICO			
18.	02	UNID	COPIADORA FOTO COPIADORA TIPO MESA PROCESSAMENTO PROCESSO DE COPIAS ELETROSTATICO VELOCIDADE 13 C P PRE AQUECIMENTO 90 SEGUNDOS FORMATO DE PAPEL A4 COPIAS CONTINUAS 99			
19.	02	UNID	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES MATERIA PRIMA ALUMINIO MODELO EM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TRIPE TIPO MEDIO NAVALHA S 10MM			
20.	01	UNID	ESCANINHO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO COMPARTIMENTO 16 DIMENSOES 1 98 M X ALTURA X 1 2 M X LARGURA X 0 42 M PROFUNDIDADE			
21.	21	UNID	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 PRATELEIRA 05 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM ANTEPAROS LATERAIS TIPO DUPLA FACE MEDIDAS 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA			
22.	03	UNID	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS MATERIA PRIMA CORPO DE ACO INOX E BASE DE ALUMINIO REPUXADO DIMENSOES 350 X 215 X 365MM TENSAO 110 220VOLTS POTENCIA 1 4 HP			
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL FOGAO FUNCIONAMENTO A GAS NUMERO DE BOCAS 06 BOCAS OPCIONAIS COM MANGUEIRA VALVULA FORNO E CHAPA MODELO INDUSTRIAL			
24.	01	UNID	FORNO A GAS FORNO INDUSTRIAL TIPO A GAS MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 01 CAMARA			
25.	02	UNID	FORNO ELETRICO FORNO INDUSTRIAL TIPO ELETRICO MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 1 CAMARA MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 25 CM ALTURA MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 95 CM COMPRIMENTO X 65 CM LARGURA X 48 CM ALTURA POTENCIA MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA ATE 300 GRAUS TENSAO 110 OU 220 VOLTS			
26.	03	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA NÃO APLICAVEL TENSAO 110 220 VOLTS			
27.	03	UNID	FREEZER DOMESTICO TIPO VERTICAL COM PRATELEIRAS REGULAVEIS CAPACIDADE 550 LITROS TENSAO 110 220V			
28.	02	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR DOMESTICO TIPO GELADEIRA CAPACIDADE 380 LITROS POTENCIA MOTOR 1 8 HP MATERIA PRIMA CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO 127 220 VOLTS			
29.	06	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA RESOLUCAO IMPRESSAO MAXIMA 6000 X 1200 DPI VELOCIDADE IMPRESSAO MAXIMA 35 RPM TAMANHO DE IMPRESSAO A3 A4 CARTA OFICIO RESOLUCAO DO FAX NAO APLICAVEL VELOCIDADE DO FAX MODEM 33 6 KBPS RESOLUCAO DO SCANNER OPTICA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ATE 2400 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES SOMENTE PRETO E BRANCO AREA DE DIGITALIZACAO TAMANHO A3 REDUCAO AMPLIACAO COPIA 25 POR CENTO A 400 POR CENTO NUMERO DE COPIAS ILIMITADO INTERFACE USB ETHERNET WIRELESS 802 11 B G N WI FI MEMORIA 32 MB ALIMENTACAO 100 120V 50 60H			
30.	03	UNID	LAVADORA DE PRESSAO TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR 220 VOLTS PRESSAO MINIMA DE 1885 IB POL2 130 BAR VAZAO MINIMA DE 700 L H GATILHO COM ESGUICHO REGULAVEL ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DA AGUA RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3 3 KW			
31.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE 01 VELOCIDADE COPO ACO INOX 08 LITROS OPCIONAIS COM TRITURADOR TENSAO 110 220 VOLTS			
32.	01	UNID	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACERVO DE BIBLIOTECA COLETANEA DE LIVROS PARA EDUCACAO INFANTIL			
33.	03	UNID	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA ACO TUBULAR NA COR PRETA PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR			
34.	01	UNID	MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS PCR COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO			
35.	01	UNID	MESA PARA FUNCIONARIO MESA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 01 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSOES 1400 MM X 700 MM X 750 MM L X P X A			
36.	26	UNID	MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI TAMPO MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO BASE DO TECLADO COM ALTURA REGULAVEL NA MESMA EXTENSAO DA MESA DIMENSOES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA			
37.	09	UNID	MESA PARA REFEITORIO TAMPO MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI DIMENSOES 200 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 75 CM ALTURA X 25 MM ESPESSURA MINIMA			
38.	04	UNID	PANELA ACIMA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 22 LITROS			
39.	03	UNID	PANELA DE PRESSAO ACIMA DE 10 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS			
40.	02	UNID	PROCESSADOR MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL TENSÃO 110 220 VOLTS			
41.	02	UNID	PROJETOR DE MULTIMIDIA PROJETO MULTIMIDIA ENTRADAS DVI D 3 RGB 2 AUDIO VIDEO S VIDEO REMOTE USB COMPATIBILIDADE NTSC M NTSC PAL PAL M PAL N PAL 60 E SECAM AUDIO 2 X 2 0 WATTS RESOLUCAO REAL XGA 1024 X 768 RESOLUCOES SUPORTADAS 1 VGA SVGA XGA RESOLUCOES SUPORTADAS 2 SXGA UXGA MAC CORES PROJETAVEIS 16700 MILHOES TAXA DE CONTRASTE 500 1 LUMINOSIDADE 3200 ANSI LUMENS TAMANHO IMAGEM 40 A 300 POLEGADAS DIAGONAL LAMPADA DE PROJECAO 270 W UHP COM VIDA UTIL PARA 2 000 HORAS TENSÃO 100 A 240 VOLTS A 50 60 HZ COMUTACAO AUTOMATICA ACESSORIOS CONTROLE REMOTO COM LASER POINT CABO RGB CABOS ACESSORIOS 1 DE AUDIO VIDEO CABO DE ALIMENTACAO BATERIA			
42.	12	UNID	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA ALUMINIO DIMENSOES 500 CM X 120 CM			
43.	05	UNID	QUADRO DE AVISO MATERIA PRIMA MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO FELTRO COMPONENTES COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSOES 110 CM X 60 CM			
44.	13	UNID	RELOGIO TIPO PAREDE COMUM FORMATO REDONDO DIMENSOES 24 CM DIAMETRO MATERIA PRIMA PLASTICO FUNCIONAMENTO A PILHA DE 06 VOLTS			
45.	01	UNID	SOFA NUMERO DE LUGARES 03 LUGARES ESTRUTURA MADEIRA MACICA TIPO COM APOIO DE BRACOS LATERAIS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM CORINO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			DIMENSOES 188 CM LARGURA X 85 CM ALTURA X 75 CM PROFUNDIDADE			
46.	01	UNID	TELA DE PROJECAO MATERIA PRIMA MATTE WHITE TIPO RETRATIL MEDIDAS 152 CM ALTURA X 203 CM LARGURA			
47.	02	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSAO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE DE MESA			
48.	01	UNID	TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL FUNCAO MEDICAO DE TEMPERATURA INSTANTANEA FAIXA DE TEMPERATURA 34 A 42 GRAUS CELSIUS FAIXA DE ERRO PERMITIDA MAIS OU MENOS 0 2 GRAUS CELSIUS TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 3 SEGUNDOS			

OBS.:

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Nome: _____

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N° 038/2022.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N° 038/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 038/2022, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2022, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N° 038/2022

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ N° 18.715.417.0001-04, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques e a _____, CNPJ N°....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 070/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 038/2022, , sob a regência das Leis Federais n.°s 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para atendimento das escolas da Rede Municipal: EM Cândida de Lima Olyntho Ferraz, EM Geralda Isa Lima Rodrigues e EM de Educação Infantil Rosilene Pereira de Sousa, situadas no Município de Jaboticatubas/MG, com recursos do Convênio de Saída n° 1261002005/2022/SEE:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	18	UNID	APARELHO DE SOM PORTATIL MICRO SYSTEM CONJUGACAO DO EQUIPAMENTO MP3 USB CD RADIO AM FM OPCIONAIS SEM OPCIONAIS ALIMENTACAO 110 220V BIVOLT POTENCIA 2W RMS ACESSORIOS SEM ACESSORIOS			
2.	02	UNID	APARELHO DE SOM RADIO AM FM FREQUENCIA RADIO AM FM TIPO CD CR R CD RW MP3 WMA MODELO MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES 02 CAIXAS ACUSTICAS POTENCIA 4100W RMS FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSAO BIVOLT			
3.	49	UNID	ARMARIO ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO ALTO MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 0 75 MM PRATELEIRAS SUPORTE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS SEM GAVETAS PORTAS 2 PORTAS ESTRUTURA BASE ACO DIMENSOES 198 X 90 X 45 ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE			
4.	01	UNID	BALANCA DE ALIMENTOS BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50 KG DIMENSOES 28 CM X 45 CM X 43 CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33 CM X 28 CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL			
5.	18	UNID	BANCO PARA ASSENTO MESA DE REFEITORIO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI TIPO DO ASSENTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MDF REVESTIDO DE MELANIMICO ENCOSTO SEM ENCOSTO BRACOS SEM BRACO DIMENSOES 300 CM COMP X 40 CM LARG X 45 CM ALT COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANCO PARA REFEITORIO COM NO MINIMO 04 PES NA COR CINZA			
6.	02	UNID	BATEDEIRA DOMESTICA BATEDEIRA DE BOLO MATERIA PRIMA PLASTICO VELOCIDADE MINIMA 3 VELOCIDADES TENSÃO 110 220 VOLTS POTENCIA PLANETARIA COMPONENTE TIGELA CUBA EM ACO INOX COMPONENTE 1 NAO APLICAVEL			
7.	01	UNID	BATERIA INDUSTRIAL BATEDEIRA DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL VELOCIDADE NO MINIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES 03 BATEDORES CAPACIDADE VOLUMETRICA 20 LITROS TIPO PLANETARIA ALIMENTACAO 110 OU 220 VOLTS			
8.	01	UNID	BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE R BEBEDOURO ADULTO INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO COLUNA CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERACAO MINIMO 6 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 1 2 LITROS GABINETE ACO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA 01 PARA COPO E 01 PARA JATO VAZAO 60 LITROS HORA TENSÃO 110V			
9.	01	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERACAO 50 LITROS HORA CAPACIDADE RESERVATORIO 50 LITROS GABINETE ACO INOX TORNEIRA 2 TORNEIRAS 2 PARA COPO VAZAO CONFORME FABRICANTE TENSÃO 220 VOLTS			
10.	21	UNID	CADEIRA AVULSA CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO FIXA QUATRO PES ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PES 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE ACO REDONDO 7 8 CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO REGULAGEM SEM REGULAGEM			
11.	04	UNID	CADEIRA DIGITADOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO TIPO GIRATORIA ESPALDAR ALTO APOIA BRACOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			REGULAVEL ASSENTO ENCOSTO COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA CHAPA DE ACO PES RODIZIOS CONTRA ASSENTO POLIESTIRENO CONTRA ENCOSTO POLIESTIRENO REGULAGEM SISTEMA A GAS			
12.	02	UNID	CADEIRA DIRETOR CADEIRA PARA ESCRITORIO FINALIDADE POLTRONA PARA DIRETOR TIPO GIRATORIA ESPALDAR MEDIO APOIA BRACOS COM APOIO PARA BRACOS ASSENTO ENCOSTO CONCHA DUPLA ESTOFADOS REVESTIDOS EM VINIL ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI COM 05 PES ACABAMENTO DOS PES PES COM RODIZIOS CONTRA ASSENTO CONTRA ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO CONTRA ENCOSTO CONTRA ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO REGULAGEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS			
13.	107	UNID	CALCULADORA MAQUINA DE CALCULAR TIPO DE MESA FUNCIONAMENTO ELETRICO NUMERO DE DIGITOS 12 DIGITOS SELETOR COM SELETOR PARA DECIMAIS ARREDONDAMENTO ACUMULACAO			
14.	04	UNID	CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS CALDEIRAO ACIMA DE 20 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 5 0 MM CAPACIDADE 30 LITROS ALCAS COM 02 ALCAS EM ALUMINIO TAMPA COM TAMPA			
15.	01	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COMPUTADOR MODELO BASICO SOFTWARE WINDOWS 10 PROF 64 BITS PT-BR MEMORIA 8 GB DDR 4 2400 MHZ PROCESSADOR CONFORME LINHA DE PRODUCAO DISCO RIGIDO SSD 256 GB MONITOR 23 POLEGADAS RESOLUCAO DE IMAGEM 1920 X			
16.	08	UNID	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CARATER PERMANENTE LIXEIRA CONJUNTO PERMANENTE TIPO PARA COLETA SELETIVA COMPOSICAO COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL 50 LITROS FORMATO RETANGULAR COR AMARELA AZUL VERDE E VERMELHA TAMPA TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO PEDAL SEM PEDAL FIXACAO LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE			
17.	141	UNID	CONJUNTO ESCOLAR CJA 03B CJA 03B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3 SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1 19 A 1 42 M COMPOSTO DE 1 UMA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLASTICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ABS INJETADO REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICO TECNICO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CONTENDO PORTALIVROS EM PLASTICO			
18.	02	UNID	COPIADORA FOTO COPIADORA TIPO MESA PROCESSAMENTO PROCESSO DE COPIAS ELETROSTATICO VELOCIDADE 13 C P PRE AQUECIMENTO 90 SEGUNDOS FORMATO DE PAPEL A4 COPIAS CONTINUAS 99			
19.	02	UNID	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES MATERIA PRIMA ALUMINIO MODELO EM TRIPE TIPO MEDIO NAVALHA S 10MM			
20.	01	UNID	ESCANINHO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO COMPARTIMENTO 16 DIMENSOES 1 98 M X ALTURA X 1 2 M X LARGURA X 0 42 M PROFUNDIDADE			
21.	21	UNID	ESTANTE PARA BIBLIOTECA MATERIA PRIMA ACO CHAPA 22 PRATELEIRA 05 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM ANTEPAROS LATERAIS TIPO DUPLA FACE MEDIDAS 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA			
22.	03	UNID	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCOS MATERIA PRIMA CORPO DE ACO INOX E BASE DE ALUMINIO REPUXADO DIMENSOES 350 X 215 X 365MM TENSÃO 110 220VOLTS POTENCIA 1 4 HP			
23.	04	UNID	FOGAO INDUSTRIAL FOGAO FUNCIONAMENTO A GAS NUMERO DE BOCAS 06 BOCAS OPCIONAIS COM MANGUEIRA VALVULA FORNO E CHAPA MODELO INDUSTRIAL			
24.	01	UNID	FORNO A GAS FORNO INDUSTRIAL TIPO A GAS MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 01 CAMARA			
25.	02	UNID	FORNO ELETRICO FORNO INDUSTRIAL TIPO ELETRICO MATERIA PRIMA ACO INOX CAMARA 1 CAMARA MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 25 CM ALTURA MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 95 CM COMPRIMENTO X 65 CM LARGURA X 48 CM ALTURA POTENCIA MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA ATE 300 GRAUS TENSÃO 110 OU 220 VOLTS			
26.	03	UNID	FORNO TIPO MICRO ONDAS CAPACIDADE 30 LITROS POTENCIA MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA NÃO APLICAVEL TENSÃO 110 220 VOLTS			
27.	03	UNID	FREEZER DOMESTICO TIPO VERTICAL COM PRATELEIRAS REGULAVEIS CAPACIDADE 550 LITROS TENSÃO 110 220V			
28.	02	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR DOMESTICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TIPO GELADEIRA CAPACIDADE 380 LITROS POTENCIA MOTOR 1 8 HP MATERIA PRIMA CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO 127 220 VOLTS			
29.	06	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SISTEMA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA RESOLUCAO IMPRESSAO MAXIMA 6000 X 1200 DPI VELOCIDADE IMPRESSAO MAXIMA 35 RPM TAMANHO DE IMPRESSAO A3 A4 CARTA OFICIO RESOLUCAO DO FAX NAO APLICAVEL VELOCIDADE DO FAX MODEM 33 6 KBPS RESOLUCAO DO SCANNER OPTICA ATE 2400 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE CORES SOMENTE PRETO E BRANCO AREA DE DIGITALIZACAO TAMANHO A3 REDUCAO AMPLIACAO COPIA 25 POR CENTO A 400 POR CENTO NUMERO DE COPIAS ILIMITADO INTERFACE USB ETHERNET WIRELESS 802 11 B G N WI FI MEMORIA 32 MB ALIMENTACAO 100 120V 50 60H			
30.	03	UNID	LAVADORA DE PRESSAO TIPO ALTA PRESSAO FINALIDADE LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR 220 VOLTS PRESSAO MINIMA DE 1885 IB POL2 130 BAR VAZAO MINIMA DE 700 L H GATILHO COM ESGUICHO REGULAVEL ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DA AGUA RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS POTENCIA MOTOR MINIMA DE 3 3 KW			
31.	03	UNID	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE 01 VELOCIDADE COPO ACO INOX 08 LITROS OPCIONAIS COM TRITURADOR TENSAO 110 220 VOLTS			
32.	01	UNID	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACERVO DE BIBLIOTECA COLETANEA DE LIVROS PARA EDUCACAO INFANTIL			
33.	03	UNID	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA ACO TUBULAR NA COR PRETA PES COM SAPATAS CONTRA ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR			
34.	01	UNID	MESA INDIVIDUAL ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS PCR COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

35.	01	UNID	MESA PARA FUNCIONARIO MESA PARA ESCRITORIO FINALIDADE FUNCIONARIO ESTRUTURA EM ACO TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO TAMPA 01 TAMPA REMOVIVEL GAVETEIRO GAVETA 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSOES 1400 MM X 700 MM X 750 MM L X P X A			
36.	26	UNID	MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA ACO PINTADA EM EPOXI TAMPO MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO BASE DO TECLADO COM ALTURA REGULAVEL NA MESMA EXTENSAO DA MESA DIMENSOES 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA			
37.	09	UNID	MESA PARA REFEITORIO TAMPO MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSAO ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI DIMENSOES 200 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 75 CM ALTURA X 25 MM ESPESSURA MINIMA			
38.	04	UNID	PANELA ACIMA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM MATERIA PRIMA ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 22 LITROS			
39.	03	UNID	PANELA DE PRESSAO ACIMA DE 10 LITROS MATERIA PRIMA ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 20 LITROS			
40.	02	UNID	PROCESSADOR MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS TIPO INDUSTRIAL TENSAO 110 220 VOLTS			
41.	02	UNID	PROJETOR DE MULTIMIDIA PROJETER MULTIMIDIA ENTRADAS DVI D 3 RGB 2 AUDIO VIDEO S VIDEO REMOTE USB COMPATIBILIDADE NTSC M NTSC PAL PAL M PAL N PAL 60 E SECAM AUDIO 2 X 2 0 WATTS RESOLUCAO REAL XGA 1024 X 768 RESOLUCOES SUPORTADAS 1 VGA SVGA XGA RESOLUCOES SUPORTADAS 2 SXGA UXGA MAC CORES PROJETAVEIS 16700 MILHOES TAXA DE CONTRASTE 500 1 LUMINOSIDADE 3200 ANSI LUMENS TAMANHO IMAGEM 40 A 300 POLEGADAS DIAGONAL LAMPADA DE PROJECAO 270 W UHP COM VIDA UTIL PARA 2 000 HORAS TENSAO 100 A 240 VOLTS A 50 60 HZ COMUTACAO AUTOMATICA ACESSORIOS CONTROLE REMOTO COM LASER POINT CABO RGB CABOS ACESSORIOS 1 DE AUDIO VIDEO CABO DE ALIMENTACAO BATERIA			
42.	12	UNID	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO FORMATO RETANGULAR MATERIA PRIMA CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA ALUMINIO DIMENSOES 500 CM X 120 CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

43.	05	UNID	QUADRO DE AVISO MATERIA PRIMA MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO FELTRO COMPONENTES COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSOES 110 CM X 60 CM			
44.	13	UNID	RELOGIO TIPO PAREDE COMUM FORMATO REDONDO DIMENSOES 24 CM DIAMETRO MATERIA PRIMA PLASTICO FUNCIONAMENTO A PILHA DE 06 VOLTS			
45.	01	UNID	SOFA NUMERO DE LUGARES 03 LUGARES ESTRUTURA MADEIRA MACICA TIPO COM APOIO DE BRACOS LATERAIS ASSENTO ENCOSTO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM CORINO DIMENSOES 188 CM LARGURA X 85 CM ALTURA X 75 CM PROFUNDIDADE			
46.	01	UNID	TELA DE PROJECAO MATERIA PRIMA MATTE WHITE TIPO RETRATIL MEDIDAS 152 CM ALTURA X 203 CM LARGURA			
47.	02	UNID	TELEVISAO TIPO SMART TV TAMANHO TELA EM POLEGADA MINIMO 40 POLEGADAS TIPO DA TELA TELA PLANA LCD COM TECNOLOGIA LED WIDESCREEN OPCIONAIS CONTROLE REMOTO TENSAO 100 220V ACESSORIOS COM BASE SUPORTE DE MESA			
48.	01	UNID	TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL TERMOMETRO PERMANENTE TIPO INFRAVERMELHO PORTATIL FUNCAO MEDICAO DE TEMPERATURA INSTANTANEA FAIXA DE TEMPERATURA 34 A 42 GRAUS CELSIUS FAIXA DE ERRO PERMITIDA MAIS OU MENOS 0 2 GRAUS CELSIUS TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 3 SEGUNDOS			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$ _____

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para efetivar a entrega.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado por servidor designado pelo Setor Requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

5.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

5.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

II - DA CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1.1. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

5.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.2.4. Substituir, em até 02 (dois) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

5.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

5.2.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

5.2.8. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº :

02130030.1236101881.243.44905200.1.71

02130030.1236501901.244.44905200.1.71

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 30/12/2022, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____
CPF n°:

CPF n°